

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 327, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Anexo Único desta Portaria, no período de **10 de Janeiro de 2022 a 08 de Fevereiro de 2022**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 10 de Dezembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 329, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **CARLA CRISTINA TOMAZ SOBRAL**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, Nível I, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/08/2020 a 01/08/2021, a contar do dia 10 de Janeiro de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 09 de Fevereiro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 10 de Dezembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

Republicado por Incorreção

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA – EPP

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006 SSP-MS, e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, nº. 213, nesta cidade e na qualidade de Fiscal do Contrato, a Sra. **Heloíza Maria Ribeiro Fabro**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade no 001214447, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito (a) no C.P.F.(M.F.) sob o no 9s4.823.771.72, e a Sra. **Simone Cabral da Silva Medeiros**, brasileira, portadora da Cédula de identidade no 001189270, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito (a) no C.P.F.(M.F.) sob o no 001.869.561.26 doravante denominados CONTRATANTE; e, de outro, a empresa **LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - EPP**, situada na Rua Frederico Soares, nº 789, Apto. 1, CEP 79.021-250, bairro Santa Fé, na Cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob nº 97.408.07410001-01, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Marcio Peres Vieira** Monteiro, residente e domiciliado na Rua Tecainda, nº 153, bairro Carandá Bosque Cep.79.032-261, na cidade de Campo Grande/MS, portador da CI sob nº. 563.651 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 592.519.641-49, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo e de valor no percentual de 25% do item organização documental do Contrato nº 116/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo, contados de 20/11/2021 a 20/11/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR: Fica acrescido ao valor do referido Contrato original a importância de **R\$ 79.170,36 (setenta e nove mil, cento e setenta reais e trinta e seis centavos)** referente a prorrogação de prazo e percentual de 25% do contrato. Passando o valor global do contrato de **R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais)**, para **R\$ 237.170,36 (duzentos e trinta e sete mil, cento e setenta reais e trinta e seis centavos)**. Dentro dos limites legais.

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.0019.2050	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0024	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.00.000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0032	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.00.000	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 03 de dezembro 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - EPP

Marcio Peres Vieira

Pela contratada

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 31/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS E A EMPRESA ELLAN FELIPE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, e na qualidade de Fiscal do Contrato, Eduardo Aparecido Martins portador do CI sob o nº. 1028878 SSP/MS, inscrito no CPF/MF: 931.613.871.871-04; e de, outro a lado a empresa **ELLAN FELIPE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, situada na rua Olimpio Jorge Leite, nº 519, Centro, na cidade de Jatei-MS, CEP: 79.720-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.900.074/0001-69, neste ato representado pelo seu administrador **Ellan Felipe de Medeiros Pereira**, portador da Cédula de Identidade nº. 1715893 SSP/MS, e do CPF nº. 025.107.411.01, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a aditivo de prazo e valor do Contrato Administrativo nº. 31/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios em assessoria e consultoria jurídica com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo, contados de 01/01/2022 a 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR: Fica acrescentado o valor de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), que deverão ser pagos mensalmente em 12 parcelas de R\$ - 3.700,00 (três mil e setecentos reais), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 114.700,00 (cento e catorze mil e setecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II do artigo 57, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 08 de dezembro 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

Ellan Felipe de Medeiros Pereira

CPF nº. 025.107.411.01

Pela contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 31/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
ELLAN FELIPE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

OBJETO: Fica acrescido em R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), passando o valor contratado para R\$ 114.700,00 (cento e catorze mil e setecentos reais). Em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo n. 31/2020.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 08 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS: **Eraldo Jorge Leite**
Prefeito Municipal
Ellan Felipe de Medeiros Pereira
CPF nº. 025.107.411.01
Pela contratada

Republicado por Incorreção

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - EPP.

OBJETO: Fica acrescido em **R\$ 79.170,36 (setenta e nove mil, cento e setenta reais e trinta e seis centavos)**; ao valor constante no Contrato Administrativo nº. 116/2020 passando o valor contratado para **R\$ 237.170,36 (duzentos e trinta e sete mil, cento e setenta reais e trinta e seis centavos)**, em decorrência da reprogramação de contrato. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato Administrativo n. 116/2020, contados de **20/11/2021 à 20/11/2022**.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 03 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS: **Eraldo Jorge Leite**
Prefeito Municipal
LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - EPP
Marcio Peres Vieira
Pela contratada

RESOLUÇÕES SEMA

Resolução nº 032/CMAS/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 055/2020 de 28 de setembro de 2020 e alterado pelo Decreto Nº 60 de 18 de novembro de 2020.

Resolve:

Art.1) Aprovar a prestação de contas do mês de setembro dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art.2) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,
Jateí, 06/12/2021

MÁRCIA BRAULINO
Presidente do CMAS

Resolução nº 033/CMAS/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 055/2020 de 28 de setembro de 2020 e alterado pelo Decreto Nº 60 de 18 de novembro de 2020.

Resolve:

Art.1) Aprovar a prestação de contas do mês de outubro dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art.2) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,
Jateí, 10/12/2021.

MÁRCIA BRAULINO
Presidente do CMAS